



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Folha de Rosto**

# **PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2026**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDAS DE LAVADORA DE ROUPAS**



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Folha de Rosto**

# FASE PREPARATÓRIA - ORÇAMENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### PARECER JURÍDICO


**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Solicitação de Orçamento**

Entre Rios do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A		

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

**DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE:95719530000109 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE:95719530000109 Dados: 2026.01.27 12:32:39 -03'00'

Sandra Regina Lenz  
Assistente Administrativo



**Marcia Eli Egewarth ME**  
**Rua Tocantins, 704 - Entre Rios do Oeste - Pr -**  
**CEP 85.988-000**  
**CNPJ: 00.450.466/0001-99 INSC. ESTADUAL:**  
**451.00068-31**

## ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CNPJ: 95.719.530/0001-09

QT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Lavadora de roupas de 9kg, Consul (CWB09BB) branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
TOTAL			R\$ 2.090,00

ENTRE RIOS DO OESTE, PARANÁ  
 29 DE JANEIRO DE 2026

*Marcia Egewarth*  
 MARCIA ELI EGEWARTH  
 CNPJ: 00.450.466/0001-99

CASASBAHIA



Meu carrinho



Lavadora de Roupas Consul 9kg CWB09BB Dosagem Econômica Ciclo Edredom Branca

110V

Vendido e entregue por **TAQI OFICIAL**  
até 19 de fevereiro, quinta: **R\$ 199,47**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

1

**R\$ 2.021,90**

no Cartão ou à vista no Pix

+ Tudo que você precisa

**Adicionar Garantia Estendida**  
a partir de 10x de R\$ 29,22  
[Termos e Condições do seguro](#)

**Adicionar Instalação**  
a partir de 10x de R\$ 20,99

Meus itens salvos (0)

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Entre Rios do Oeste - PR  
CEP: 85988-000

**R\$ 199,47**

[Digitar um novo CEP](#)

Resumo do pedido

<b>01 Produto</b>	<b>R\$ 2.021,90</b>
<b>Entrega</b>	<b>R\$ 199,47</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.221,37</b>

no Cartão ou à vista no Pix

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

[Comprar mais produtos](#)

[Continuar a compra](#)

Informações sobre preço e estoque

- Produtos no carrinho não são reservados. Realize o pagamento e garanta sua compra.

<https://carrinho.casasbahia.com.br>

*Grupo Casas Bahias S.A.  
Rue: Florida, 4970, São Paulo - SP*

CNPJ: 33.041.260/0652-90


**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Solicitação de Orçamento**

Entre Rios do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A		12kg Consul 2.549,00

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

**DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

*Marlei T. da Silva*  
 CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE:95719530000109  
 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE:95719530000109  
 Dados: 2026.01.27 12:32:39 -03'00'

Sandra Regina Lenz  
 Assistente Administrativo

**11.163.291/0001-55**  
**MARLEI TAVARES DA SILVA**  
**ELETRODOMESTICOS**

R. Mauricio Cardoso, 875 Sala 02, Centro  
 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Recebido em 28/01/26

**PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.094.525/0001-90**  
Avenida Willy Barth, 2674, Centro, Pato Bragado/PR

**ORÇAMENTO N° 198**

**Emissão:** 29/01/2026

**Validade:** 03/02/2026

**Cliente :** CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vir. Unit.(R\$)</b>	<b>Desc. (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
008895 LAVADORA AUTOMATICA MUELLER 15KG MLA15 127V 60HZ	1,00 UN	3499,00	0,00	3499,00

**Observações:**

**TOTAL:** 3.499,00

\_\_\_\_\_  
PATRICIA KROTH





Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
Processo Administrativo nº 02/2026****1. DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse, com base no Capítulo V, da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do serviço ofertado equivalente à do serviço solicitado neste edital.

1.4. O presente processo será realizado com (um) item.

1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.6. Descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Forma de Entrega
1	1	Unidade	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A	Imediata

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens/serviços a serem contratados atendem a classificação de bem de consumo comum, por se tratarem de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, em sua forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição da lavadora de roupas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização de materiais têxteis utilizados nas dependências administrativas, assegurando melhores condições de limpeza, economia de recursos e eficiência operacional, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública. Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

4.1 A lavadora de roupas deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- Capacidade de lavagem: **entre 8 kg e 10 kg**;
- Cor: **branca**;
- Tensão elétrica: **110V**;
- Tipo de abertura: **superior**;
- Quantidade mínima de programas de lavagem: **16 (dezesseis)**;
- Sistema de **dosagem econômica de água e/ou sabão**;
- Velocidade de centrifugação mínima: **750 RPM**;
- Classificação de eficiência energética: **Classe A**, conforme INMETRO;
- Produto novo, sem uso, em linha de fabricação;
- Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.
- O produto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante, contada a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência****5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega do item é de até 10 (dez) dias, contados da data de notificação da empresa que se dará mediante envio da nota de empenho, no seguinte endereço: O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, na rua Amazonas, n.º 790, Centro de Entre Rios do Oeste – Pr. Local indicado pelo solicitante. O prazo de validade do produto, critérios de aceitação do produto deverão respeitar o disposto para o seu grupo, conforme o tópico 12.

**6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 6.2. A contratada deverá comunicar à Administração da Câmara Municipal na pessoa do Gestor de Contrato ou Ordenador solicitante, com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5. A contratada deverá indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 7.7. Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 7.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 7.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;
- 7.13. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.
- 7.15. Para o recebimento dos produtos a Câmara Municipal designa a servidora **Sandra Regina Lenz**, que fará a conferência na hora do recebimento.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.3. Emitir nota fiscal de material, na qual deverão constar as indicações referentes a descrição do bem/serviço entregue, quantidade e valor;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência**

- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.6. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 8.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, assim que for identificada qualquer falha na instalação.
- 8.9. Comunicar por escrito a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.11. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.13. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.
- 8.14. Durante o período de garantia do produto e serviço, a contratada deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Câmara Municipal.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:
- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - VI – declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público

**11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência**

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

**12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

12.1. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente.

12.2 No rótulo da embalagem deverá constar as seguintes informações:

12.2.1. Identificação do produto, inclusive marca;

12.2.2. Nome e endereço do fabricante;

12.2.3. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo;

12.2.4. Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados;

12.2.5. Peso líquido;

12.2.6. Número do registro do produto no órgão competente (Serviço de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção do Paraná – SIP da Secretaria de Estado da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal de Entre Rios do Oeste – SIM da Secretaria Municipal de Agricultura para produtos de origem animal;

12.2.7. Número do lote, se utilizado.

12.3. Para produtos que tem sua validade de 1 (um) ano ou mais, no ato da entrega apenas 40% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 60% da sua validade;

12.4. Para produtos que tem sua validade inferior a 1 (um) ano, no ato da entrega apenas 20% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 80% da sua validade.

12.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13.1 A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

13.1.1. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

13.1.2. **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

13.1.3. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

13.1.4. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

13.1.6. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência**

14.3. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =  $\frac{6}{100}$  I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência****17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

**18. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

18.1 Para levantamento das quantidades foi levado em consideração as seguintes considerações:  
- Necessidade atual.

**19. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

19.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).  
Foram realizadas pesquisas, afim de levantar o preço estimado para o processo. Foram enviados e-mails para várias empresas conforme segue:

Solicitação de orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr  
Para: Mileidy- Móveis Estrela

Responder Responder a todos Encaminhar

Solicitação de Orçamento.pdf  
342 KB

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr  
Para: lojathomas@yahoo.com.br

Responder Responder a todos Encaminhar

Solicitação de Orçamento.pdf  
342 KB

Boa tarde!!

Segue pedido de orçamento.

Solicitação de Orçamento

Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr  
Para: portaleletros@outlook.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Solicitação de Orçamento.pdf  
342 KB

Boa Tarde!!

Segue solicitação de orçamento.

As empresas que responderam os e-mails foram as seguintes:

Razão Social	Patricia G. Kroth & Cia Ltda – Portal Eletro
CNPJ	27.094.525/0001-90
Endereço	Avenida Willy Barth, 2674, centro, Pato Bragado – Pr
Contato	45 99849-6716

Razão Social	Marlei Tavares da Silva Eletrodomésticos
CNPJ	11.163.291/0001-55
Endereço	Rua Mauricio Cardoso, 875, sala 02, centro, Entre Rios do Oeste – Pr
Contato	45 99908-4788

Razão Social	Marcia Eli Egewarth ME – Movéis Estrela
--------------	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 7 000013

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Referência**

CNPJ	00.450.466/0001-09
Endereço	Rua Tocantins, 704, Entre Rios do Oeste - Pr
Contato	45 99973-3880

Foi realizado levantamento de preços no seguinte site:

Razão Social	Grupo Casas Bahias S.A.
CNPJ	33.041.260/0652-90
Endereço	Rua Florida, 1970, São Paulo – SP
Site	www.casasbahia.com.br

Tabela dos orçamentos recebidos:

Item	Quant	Descrição	Marcia Eli Egewarh		Casas Bahias		Marlei Tavares		Patricia G. Kroth	
			V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total
1	1	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A	1	2.090,00	1	2.221,37	1	2.549,00	1	3.499,00
Valor Total Global			R\$ 2.090,00		R\$ 2.221,37		R\$ 2.549,00		R\$ 3.499,00	

**20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

20.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unidade	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A	2.090,00	2.090,00



**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.12.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

  
Cristiano Rodrigo Weber  
Presidente  
Sandra Regina Lenz  
Assistente Administrativo



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste


**Fase Preparatória****REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE PARECERES E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**


De: Secretaria Administrativa


Para: Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente

Vimos gentilmente solicitar à Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente, para que seja realizada análise do Termo de Referência, emissão de pareceres e autorização de compra, referente à: **Contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.**

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

  
Sandra Regina Lenz  
Assistente Administrativo

Contabilidade	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Leandro Mick Contador	<u>02/02/2026</u>	<u>02/02/2026</u>

Procuradoria Jurídica	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Vilson José Maldaner Procurador Jurídico	<u>02/02/2026</u>	<u>02/02/2026</u>

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização de processo licitatório para a **Contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei N.º 14.133/2021, e alterações subsequentes.**

  
Cristiano Rodrigo Weber  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Parecer Contábil**

Entre Rios do Oeste - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Da: Contabilidade da Câmara Municipal

Para: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Assunto: Parecer Contábil referente à contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.

Informo que há recursos orçamentários e disponibilidade financeira na ordem de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) para suprir a referida despesa.

Ratifico os desdobramentos dos elementos de despesas para empenhamento abaixo:

**01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Atenciosamente,



**Leandro Mick**  
Contador Público





**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
**Estado do Paraná**

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

**PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ**

**PROCESSO DE COMPRA Nº02/2026**

**PARECER JURÍDICO**

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para Contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes totalizando um valor de R\$2.090,00(dois mil e noventa reais).

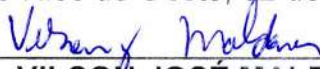
Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**VILSON JOSÉ MALDANER**  
**OAB/PR 45.753**  
**Procurador Jurídico**


Selecionar



← Voltar

Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Cons...

### Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00450466000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Mapa do site

#### Funcionamento

**Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.

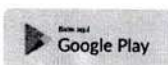
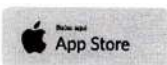
Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Folha de Rosto**

**DOCUMENTAÇÃO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**00.450.466/0001-99**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/02/1995**

NOME EMPRESARIAL  
**MARCIA ELI EGEWARTH**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MOVEIS ESTRELA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**74.10-2-02 - Design de interiores**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R TOCANTINS**

NÚMERO  
**704**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.988-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ENTRE RIOS DO OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MOVEIS\_ESTRELA2010@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(45) 3257-1228**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **10:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

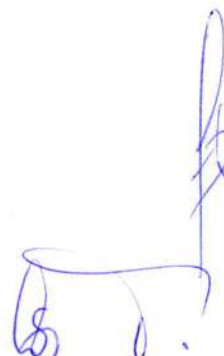
00.450.466/0001-99

**NOME EMPRESARIAL:**

MARCIA ELI EGEWARTH

**CAPITAL SOCIAL:**

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



## Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE a sua atualização cadastral.



**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>50</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/2005</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MARCIA ELI EGEWARTH - ME</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>MÓVEIS ESTRELA</b>			
LOGRADOURO <b>Rua Tocantins</b>	NUMERO <b>704</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.988-001</b>	BAIRRO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>Entre Rios do Oeste</b>	ESTADO <b>PR</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>Comércio varejista de móveis</b>			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Design de interiores Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
<b>Código - CBO</b>	<b>Descrição - CBO</b>	<b>CBO Principal</b>	<b>Início Fim</b>
CPF/CNPJ <b>00.450.466/0001-99</b>	RG / INSC. ESTADUAL <b>4510006831</b>		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>ELCIO LUIZ ZIMMERMANN</b>			

Emitido em: 30 de janeiro de 2026 10:07:45  
Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIA ELI EGEWARTH**  
CNPJ: **00.450.466/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:47:14 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **0851.7677.82E1.D614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38860387-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.450.466/0001-99**  
Nome: **MARCIA ELI EGEWARTH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - Centro - CEP: 85.988-001 Entre Rios do Oeste - PR

000024

DEPARTAMENTO DE RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 474/2026

Nome do Requerente:

Razão Social: MARCIA ELI EGEWARTH - ME

CPF/CNPJ: 00.450.466/0001-99

Endereço: Rua Tocantins

Bairro: Centro

Complemento: Sala / Prédio

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 704

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 10:11 hs.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 31/03/2026**  
**Certidão Concedida Gratuitamente**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-NLDWMOGJCJBFNI-4 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.450.466/0001-99  
**Razão Social:** MARCIA ELI EGEWARTH  
**Endereço:** RUA TOCANTINS 704 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2026 a 15/02/2026

**Certificação Número:** 2026011700410030529741

Informação obtida em 30/01/2026 10:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIA ELI EGEWARTH (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.450.466/0001-99  
Certidão n°: 6324989/2026  
Expedição: 30/01/2026, às 10:12:43  
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ELI EGEWARTH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.450.466/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE N.º 13 STF

A empresa MARCIA ELI EGEWARTH - ME, escrita sob o CNPJ n.º 00.450.466/0001-99, sob as penas da Lei, que em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante N.º 13, do Supremo Tribunal Federal, ao previsto no artigo 54, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigo 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, **DECLARA**: que não possui em seu quadro Social, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor do Município de Entre Rios do Oeste investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do Poder Legislativo em todas as esferas da Administração Pública, União, Estado e Município.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

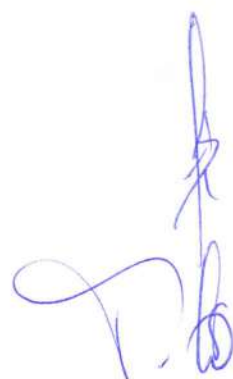
Entre Rios do Oeste, 30 de janeiro de 2026.

  
MARCIA ELI EGEWARTH – ME

**Marcia Eli Egewarth - ME**

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPCTISMO

Formas de Parentesco		Grau de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô/ Avó	Bisavô/Bisavó
	Descendentes	Filho/Filha	Neto/ Neta	Bisneto/ Bisneta
	Em Linha Colateral	--	Irmão/ Irmã	Tio/ Tia (Materno e Paterno) Sobrinhos/
Parentes por afinidade	Ascendentes	Sogro/ Sogra/ Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos sogros (Avô e Avó do cônjuge)	Avós dos sogros (Bisavó e Bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho/Filha do cônjuge (neto/neta do cônjuge)	Filho/Filha do enteado(a) (neto/neta	Bisneto/ Bisneta do cônjuge
	Em Linha Colateral	--	Cunhado/ Cunhada	--



Data da consulta: 30/01/2026 10:13:25

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.450.466/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCIA ELI EGEWARTH**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





# PROCESSO DE DISPENSA

## PARECER JURÍDICO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PUBLICAÇÃO DO TERMO

## CADASTRO DA LICITAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-PR



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Edital****PROCESSO DE COMPRAS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026****PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 02/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de fevereiro de 2026.

**HORÁRIO:** ÀS 17:15 HORAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.719.530/0001-09  
Endereço: Rua Amazonas - 790  
Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000  
Cidade: Entre Rios do Oeste

**Edital**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026**

**PROCESSO N.º 02/2026**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

**DA CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.530/0001-09, com sede na Rua Amazonas, nº 790, Centro, representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **CRISTIANO RODRIGO WEBER**, brasileiro, portador do CPF nº 0XX.2XX.0XX-8X, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**DA CONTRATADA:** **MARCIA ELI EGEWARTH**, inscrita no CNPJ: 00.450.466/0001-99, com sede na Rua Tocantins, 704 – Entre Rios do Oeste – PR – CEP 85.988-000, neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Sra. **Márcia Eli Egewarth**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 8XX.3XX.2XX-9X, domiciliada na cidade de Entre Rios do Oeste – PR.

**DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição da lavadora de roupas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização de materiais têxteis utilizados nas dependências administrativas, assegurando melhores condições de limpeza, economia de recursos e eficiência operacional, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública. Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

**DO VALOR:** O valor global do presente processo é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A	Un.	1	2.090,00	2.090,00

**DO PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no inciso II do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria, e se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado.

**DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Edital**

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.12.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

**Thiago Souza Costa**  
Agente de Contratação

**Fabiano Luiz Rohde**  
Membro Equipe de Apoio

**Sandra Regina Lenz**  
Membro Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

**PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ**

**PROCESSO DE COMPRA Nº02/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**PARECER JURÍDICO**

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela dispensa para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para Câmara Municipal totalizando um valor de R\$2.090,00(dois mil e noventa reais).

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que o processo licitatório está em consonância com a lei de licitações.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória. Podendo ser homologado o processo pelo Presidente da Câmara Municipal, convocando a empresa, MARCIA ELI EGEWARTH, CNPJ: 00.450.466/0001-99, que apresentou a melhor proposta de preço, para assinatura do instrumento contratual.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

**VILSON JOSÉ MALDANER**  
OAB/PR 45.753  
Procurador Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Termo de Ratificação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 02/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes, em favor da empresa **MARCIA ELI EGEWARTH**, inscrita no CNPJ: 00.450.466/0001-99. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75 da lei nº. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer do Procurador Jurídico da Câmara, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO RODRIGO Assinado de forma digital por  
CRISTIANO RODRIGO  
WEBER:06428405989 WEBER:06428405989  
Dados: 2026.02.03 10:32:21 -03'00'

**Cristiano Rodrigo Weber**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

**Extrato para Publicação do Termo de Ratificação****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - PROCESSO N.º 02/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

**FORNECEDOR/CEDENTE:** MARCIA ELI EGEWARTH, inscrita no CNPJ: 00.450.466/0001-99.

**RAZÕES DA ESCOLHA:** Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

**DO PAGAMENTO:** R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

**Publique-se.** Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO RODRIGO Assinado de forma digital por  
WEBER:06428405989 CRISTIANO RODRIGO  
WEBER:06428405989  
Dados: 2026.02.03 10:38:46 -03'00'

**Cristiano Rodrigo Weber**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3201- 6 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

(trinta) dias. Caso não seja observado esse prazo, deverá ser pago aviso prévio indenizável, conforme previsão da CLT.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município de Entre Rios do Oeste, PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

O presente contrato rege-se, primordialmente, pelas normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, pela legislação municipal aplicável e demais normas de Direito Administrativo.

**Parágrafo único.** Aplicam-se de forma subsidiária e supletiva as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que forem compatíveis com a natureza administrativa e temporária da contratação, especialmente quanto a direitos e deveres decorrentes da execução do contrato, desde que não contrariem os princípios da Administração Pública ou as disposições específicas deste instrumento

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução do presente Contrato. E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Entre Rios do Oeste, Pr. 03 de Fevereiro de 2026

JAIR BOKORNI  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026 - PROCESSO N.º 01/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa de vendas de produtos de expediente/gráfica (Folha Timbrada, Pasta de Projetos e Resma de Papel A4) para manutenção das atividades da Câmara Municipal, para os exercícios financeiros de 2026 a 2028, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

**FORNECEDOR/CEDEnte:** GRAFICA ACW LTDA, inscrita no CNPJ: 14.209.253/0001-84.

**RAZÕES DA ESCOLHA:** Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

**DO PAGAMENTO:** R\$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber  
Presidente

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 - PROCESSO N.º 02/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa de vendas Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/21, e alterações subsequentes.

**FORNECEDOR/CEDEnte:** MARCIA ELI EGWARTH, inscrita no CNPJ: 00.450.466/0001-99.

**RAZÕES DA ESCOLHA:** Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei n.º 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

**DO PAGAMENTO:** R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

Cristiano Rodrigo Weber  
Presidente

## ATOS DO CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**SÚMULA:** Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 53/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR** que a conselheira tutelar Larissa Isabel Schaefer cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 09 e 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**SÚMULA:** Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 56/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR** que a conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 24 de fevereiro e 10 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026

**SÚMULA:** Define o período de cumprimento de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55/2025, deste Conselho, que dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias,  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR** que a conselheira tutelar Tatiane Maldaner Lunkes cumprirá suspensão disciplinar não remunerada, pelo período de quinze dias, compreendido entre 11 e 25 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

Rua Tocantins, 600, Centro  
CEP 85.988-000  
Fone/Fax: (45) 3257-1268  
E-mail: [gabinete@pmerios.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmerios.pr.gov.br)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Ano*	2026	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	2	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de vendas de Lavadora de roupas de 8 a 10kg, branca com dosagem econômica, 110V, abertura superior, 16 programas, velocidade de centrifugação de 750rpm, eficiência energética A para manutenção das atividades da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.	
Dotação Orçamentária*	0100101031000120014490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.090,00	
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2026	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

CPF: 4274702936,0 ([Logout](#))